

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1 Considerando o aumento expressivo da demanda por atendimento a animais de pequeno e grande porte em situação de descontrole populacional, seja em residências ou em vias públicas, observa-se um crescimento significativo de ocorrências envolvendo acidentes, mordeduras e a proliferação de zoonoses no Município de Pato Branco.
- 1.2 Esse cenário apresenta riscos diretos à saúde pública, à segurança da população e ao bem-estar animal, evidenciando a urgência da implementação de políticas públicas efetivas voltadas ao controle, manejo e acolhimento desses animais. Destaca-se, em particular, a situação de animais errantes, domiciliados, semi-domiciliados e oriundos de casos de acúmulo, os quais demandam atenção especializada e manejo adequado.
- 1.3 Diante desse contexto, justifica-se a criação de uma Casa de Passagem para Animais, espaço estruturado e temporário destinado ao acolhimento, administração de tratamentos e encaminhamento adequado dos animais, especialmente aqueles em situação de rua ou provenientes de denúncias de maus-tratos e abandono. Esse espaço permitirá atendimento humanizado e seguro, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e recuperação dos animais, ao mesmo tempo em que reduz riscos à comunidade.
- 1.4 Ressalta-se que a iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 4.433/2014, que dispõe sobre o controle e proteção da população animal no Município de Pato Branco. A referida norma tem como objetivos: assegurar o bem-estar animal; prevenir agravos à saúde pública e ao meio ambiente; e estabelecer diretrizes para a implementação de ações do Poder Público voltadas à prevenção e controle de doenças zoonóticas, bem como à regulação do manejo populacional de animais.
- 1.5 A caracterização da necessidade apresentada fundamenta –se em dados referentes aos atendimentos médicos-veterinários realizados pelo Município exercício de 2025,

executados pelas clínicas veterinárias credenciadas. No período analisado, exercício de 2025, executados pelas clínicas veterinárias credenciadas. No período analisado, foram realizados aproximadamente 3.500 atendimentos anuais, compreendendo procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e emergência, hospitalizações, consultas clínicas e primeiros socorros. A média mensal de ocorrências indica fluxo contínuo e significativo de entrada de animais no sistema municipal de atendimento, com permanência média hospitalar estimada em 7 dias. Atualmente, as clínicas credenciadas possuem capacidade de 15 animais simultaneamente por unidade, sendo que parte dessa capacidade permanece ocupada por períodos prolongados em razão da inexistência de estrutura municipal própria para recuperação e acolhimento temporário. Tais dados evidenciam a limitação da capacidade instalada e demonstram, de forma objetiva, a necessidade de implantação de estrutura complementar destinada ao acolhimento, recuperação e manejo dos animais, especialmente no período pós e em situações de vulnerabilidade, configurando fundamento técnico suficiente para o dimensionamento da Casa de Passagem.

1.6 Portanto, a construção da Casa de Passagem para Animais representa uma medida imprescindível para a efetivação das políticas previstas na legislação municipal, promovendo:

- 1.6.1 Um ambiente funcional, seguro e humanizado para os animais atendidos;
- 1.6.2 A redução de riscos à saúde pública e à segurança da população;
- 1.6.3 A prevenção e controle de zoonoses e acidentes envolvendo animais;
- 1.6.4 A promoção do bem-estar e da proteção animal;
- 1.6.5 O apoio a ações educativas e de conscientização sobre posse responsável.
- 1.6.6

1.7 Em síntese, a Casa de Passagem para Animais constitui-se como um instrumento estratégico e essencial de saúde pública, manejo populacional e promoção do bem-estar animal, consolidando o compromisso do Município de Pato Branco com políticas públicas responsáveis, humanizadas e sustentáveis.

2 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1 A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2026, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022, com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para construção da Casa de Passagem de Animais, condizente com o **Item 232**, da planilha.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 São possíveis soluções:

3.1.1 **Solução 01:** Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.1.1.1 Essa abordagem oferece diversas vantagens, como a experiência das OSCs na gestão de abrigos e no atendimento humanizado aos animais, permitindo a adoção de práticas mais eficientes e cuidadosas. Além disso, as OSCs costumam ter maior flexibilidade para adaptar rotinas e projetos de acordo com a demanda local e promovem o engajamento da comunidade, envolvendo voluntários e incentivando campanhas de adoção e conscientização. Outra vantagem é a redução de custos administrativos, já que a prefeitura não precisa manter estrutura interna para a gestão direta do serviço.

3.1.1.2 Por outro lado, há algumas desvantagens a serem consideradas. A dependência de recursos externos, como doações e subsídios, pode comprometer a sustentabilidade da Casa de Passagem para Animais a longo prazo. A administração pública também possui menor controle direto sobre as atividades, exigindo mecanismos rigorosos de fiscalização e monitoramento para assegurar que os padrões e objetivos sejam cumpridos. Além disso, nem todas as OSCs têm experiência consolidada, o que pode gerar variação na qualidade do serviço. Por fim, a contratação de OSCs envolve processos licitatórios detalhados e acompanhamento jurídico, exigindo atenção para evitar problemas legais ou contratuais, ante ao exposto, tornou-se inviável.

3.1.2 **Solução 02:** Parcerias Estratégicas (Universidades e Organizações Não Governamentais, Entidades Privadas e sem fins lucrativos que atuam no terceiro setor¹):

3.1.2.1 Universidades e ONGs desenvolvem projetos arquitetônicos específicos para abrigos e casas de passagem para animais, buscando soluções que aliem funcionalidade, bem-estar animal e sustentabilidade. Um exemplo é o anteprojeto "Abrigo Almofadinhas", da Universidade Federal de Alagoas², que propõe alternativas sustentáveis para o alojamento temporário de animais domésticos abandonados, priorizando conforto, ventilação adequada, iluminação natural e manejo eficiente de resíduos.

¹ O Terceiro Setor é composto por organizações privadas e sem fins lucrativos, como associações e fundações, que atuam em áreas de interesse social, como saúde, educação e meio ambiente. Ele se diferencia do Primeiro Setor (governo) e do Segundo Setor (empresas privadas com fins lucrativos) por seu foco no bem-estar público, mesmo que complementando a atuação estatal. Essas entidades reinvestem quaisquer lucros na própria causa e podem obter recursos tanto de doações privadas quanto de parcerias com o setor público.

² [file:///C:/Users/user/Pictures/Downloads/Abrigo%20Almofadinhas%20-%20anteprojeto%20arquitet%C3%B4nico%20de%20alojamento%20tempor%C3%A1rio%20sustent%C3%A1vel%20para%20animais%20dom%C3%A9sticos%20abandonados%20em%20Macei%C3%B3%20%E2%80%93%20AL%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Pictures/Downloads/Abrigo%20Almofadinhas%20-%20anteprojeto%20arquitet%C3%B4nico%20de%20alojamento%20tempor%C3%A1rio%20sustent%C3%A1vel%20para%20animais%20dom%C3%A9sticos%20abandonados%20em%20Macei%C3%B3%20%E2%80%93%20AL%20(1).pdf)

3.1.2.2 Essa abordagem apresenta várias vantagens. Projetos arquitetônicos bem planejados garantem ambientes mais seguros e saudáveis para os animais, reduzindo o risco de doenças e estresse, além de facilitar a rotina dos cuidadores e voluntários. O uso de soluções sustentáveis, como aproveitamento de energia solar e materiais de baixo impacto ambiental, contribui para a redução de custos de operação e para a responsabilidade ambiental do município. Além disso, projetos desenvolvidos por universidades e ONGs costumam incorporar inovações e boas práticas que refletem estudos técnicos e científicos, elevando a qualidade do serviço prestado.

3.1.2.3 No entanto, existem também algumas desvantagens. A implementação desses projetos pode demandar investimentos iniciais mais altos, devido à complexidade técnica e à utilização de materiais sustentáveis. A adaptação de projetos acadêmicos à realidade local pode enfrentar dificuldades burocráticas ou estruturais, exigindo ajustes no planejamento e acompanhamento técnico constante. Além disso, sem fiscalização adequada, há risco de divergência entre o projeto idealizado e sua execução prática, o que pode comprometer tanto o conforto dos animais quanto a eficiência operacional do abrigo.

3.1.2.4 Considerando a necessidade de cumprimento da emenda impositiva que deu origem à presente demanda, torna-se inviável, neste momento, a adoção da alternativa de Parcerias Estratégicas.

3.1.2.5 Isso se deve ao fato de que a formalização e execução desse tipo de parceria demandam tempo para celebração de instrumentos jurídicos, análise de contrapartidas, definição de responsabilidades e comprovação de capacidade técnica, o que poderia comprometer o prazo necessário para a efetiva aplicação dos recursos vinculados à emenda.

3.1.3 **Solução 03:** Execução direta pela Administração Municipal:

3.1.3.1 Nesta modalidade o próprio ente público realiza todas as etapas do projeto, desde a elaboração dos estudos técnicos até a execução da obra. Entre as vantagens, destacam-se o controle integral sobre a execução, a garantia de observância aos padrões técnicos e sanitários exigidos e a maior segurança quanto à aplicação dos recursos públicos. Contudo, tal alternativa apresenta desvantagens relevantes, como a necessidade de estrutura técnica especializada, disponibilidade de equipamentos e mão de obra qualificada, além de possíveis limitações orçamentárias e operacionais, que podem comprometer o cumprimento dos prazos e a eficiência da execução.

3.1.3.2 No caso específico do Município de Pato Branco, não há equipe técnica suficiente e devidamente qualificada para executar diretamente o objeto, considerando que a demanda de obras e serviços é extensa, o que já exige o empenho integral dos servidores disponíveis. Assim, a utilização da equipe própria para esta obra acarretaria sobrecarga de trabalho e redução da capacidade de acompanhamento técnico eficiente, podendo ainda prejudicar a execução de outros serviços e projetos de igual ou maior relevância, haja vista a ausência de profissionais suficientes para atender simultaneamente todas as demandas. Desta forma, esta solução não é mais indicada.

3.1.4 **Solução 04:** Locação de Imóvel para atendimento da Casa de Passagem para Animais.

3.1.4.1 A opção pela locação de imóvel apresenta-se como uma alternativa viável para viabilizar, em curto prazo, a implantação do serviço, sobretudo diante da inexistência de estrutura própria adequada para o acolhimento temporário de animais. Essa medida possibilita a disponibilização imediata de um espaço físico, permitindo o início das atividades sem a necessidade de aguardar os prazos inerentes à elaboração de projetos, obtenção de licenças e execução de obras públicas. Além disso, a locação demanda menor investimento inicial, pois dispensa a aquisição de terreno e os custos de construção, configurando-se como solução economicamente menos onerosa em um primeiro momento.

3.1.4.2 Outro aspecto favorável é a flexibilidade contratual, que possibilita ao Município ajustar o período de utilização do imóvel conforme suas necessidades, prorrogando ou encerrando o contrato de acordo com a conveniência administrativa. Assim, a locação pode servir como medida provisória eficaz, garantindo a continuidade do atendimento enquanto se planeja a construção de uma unidade definitiva e própria para esse fim.

3.1.4.3 Entretanto, a locação também apresenta desvantagens relevantes, especialmente quando analisada sob a ótica da economicidade e da sustentabilidade administrativa. O principal ponto desfavorável é que os valores pagos a título de aluguel não se reverterem em patrimônio público, representando uma despesa de caráter continuado sem retorno material para o Município. Além disso, os imóveis disponíveis para locação, em regra, não são projetados para o manejo e abrigo de animais, podendo exigir reformas, adaptações e investimentos complementares para atender às normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, o que compromete

a vantagem econômica inicialmente percebida.

3.1.4.4 A limitação de espaço e infraestrutura pode dificultar a organização e o funcionamento adequado das atividades, e o contrato de locação, por sua natureza temporária, expõe o serviço ao risco de instabilidade, seja por reajustes no valor, seja pela eventual decisão do proprietário em não renovar o contrato. Soma-se a isso a necessidade de custeio mensal contínuo com aluguel, manutenção e despesas operacionais, o que, a longo prazo, pode se tornar financeiramente menos vantajoso que a construção de imóvel próprio.

3.1.4.5 Dessa forma, embora a locação de imóvel possa ser adotada como medida imediata e provisória, sobretudo diante da urgência em disponibilizar estrutura física para o acolhimento dos animais, trata-se de alternativa que deve ser avaliada com cautela, pois, apesar de sua praticidade inicial, não assegura estabilidade, autonomia e formação de patrimônio público. Diante das desvantagens apresentadas, conclui-se que a locação de imóvel não se configura como a melhor opção no momento para a implantação da Casa de Passagem para Animais, devendo ser priorizadas soluções que proporcionem maior segurança jurídica, sustentabilidade e retorno ao patrimônio público.

3.1.4.6 Ademais, registra-se que não foi possível realizar análise comparativa com alternativas como reforma, ampliação ou adequação de imóvel já integrante ao patrimônio público municipal, tendo em vista que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura física disponível ou compatível que possa ser adaptada para a finalidade de Casa de Passagem para Animais. Inexiste, portanto, bem imóvel público com características estruturais, localização e condições sanitárias mínimas que viabilizem sua utilização para o acolhimento temporário de animais, ainda que mediante intervenções ou adequações.

3.1.4.7 Dessa forma, resta afastada, no presente momento, a possibilidade de reaproveitamento de patrimônio público existente para essa finalidade, limitando-se a análise às alternativas efetivamente viáveis dentro da realidade estrutural do Município.

3.1.5 **Solução 05:** Contratações de empresas para a execução do objeto:

3.1.5.1 Fazer a própria contratação é uma opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para

Administração, auxiliando no atendimento à emenda imposta.

3.1.5.2 Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para execução da obra mostra-se como a melhor opção de mercado para a construção da Casa de Passagem para Animais. Essa modalidade apresenta vantagens significativas, como a celeridade na execução, o acesso à expertise técnica e a equipamentos adequados, além da otimização dos recursos humanos da Administração, que passa a concentrar seus esforços nas atividades de fiscalização e acompanhamento do contrato. A execução por empresa contratada permite ainda maior previsibilidade de prazos, padronização de processos construtivos e garantia de qualidade técnica, assegurando que o objeto atenda plenamente às exigências funcionais e sanitárias previstas no projeto.

3.1.5.3 Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.5.3.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

3.1.5.3.2 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

3.1.5.3.3 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

3.1.5.3.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido;

3.1.5.3.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.5.3.6 A prestação de serviços deste Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por

órgãos públicos, em todas as suas esferas.

3.1.5.3.7 Logo, a contratação de uma empresa para prestar os serviços objeto deste instrumento, se mostra perfeitamente possível, haja vista que, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se que existem pessoas jurídicas cadastradas neste segmento, aptas a executar o objeto.

3.1.5.4 A escolha pela quinta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2 Identificação das Opções Disponíveis:

- 3.2.1 Diante das alternativas analisadas e com base na legislação vigente, recomenda-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da Casa de Passagem para Animais. Essa solução é a mais adequada para assegurar a execução do objeto dentro dos prazos previstos, com qualidade técnica e observância às normas de engenharia, acessibilidade e bem-estar animal.
- 3.2.2 A opção por empresa especializada revela-se plenamente viável e garante a ampla competitividade do certame, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Além disso, reforça o compromisso da gestão com a correta aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda impositiva, atendendo de forma transparente e tempestiva à finalidade social do investimento.
- 3.2.3 Assim, o gestor público atua de acordo com os preceitos legais e de boa governança, evitando despesas desnecessárias e assegurando execução qualificada, acompanhamento técnico sistemático e observância das normas ambientais e sanitárias, resultando em empreendimento eficiente, sustentável e de interesse coletivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Cumprir integralmente o Plano Diretor Municipal, Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, normas edilícias e demais dispositivos urbanísticos do Município, respeitando

índices construtivos, recuos, taxa de ocupação, permeabilidade, gabarito, acessos e demais parâmetros legais incidentes sobre o lote.

- 4.2 Providenciar, quando couber conforme a forma de contratação, a documentação técnica necessária à obtenção do Alvará de Construção junto ao órgão municipal competente, não podendo iniciar a execução da obra sem a devida autorização legal.
- 4.3 Ao término da obra, deverá ser garantida a regularização da edificação para fins de emissão do Habite-se (ou Certidão de Conclusão), atestando que a construção atende às exigências legais e está apta à utilização.
- 4.4 Atender às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, incluindo elaboração e aprovação de PSCIP, instalação dos sistemas de prevenção exigidos e obtenção do respectivo Certificado de Vistoria ou Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB ou equivalente).
- 4.5 Promover a correta gestão e destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022³.
- 4.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido, em especial as:
- 4.6.1 NBR 9.050:2020 - Trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
 - 4.6.2 NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações.
 - 4.6.3 NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto.
 - 4.6.4 NBR 7480:2022 - Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado.
 - 4.6.5 NBR 7481:2022 - Tela de aço soldada nervurada para armadura de concreto.
 - 4.6.6 NBR 5739:2018 - Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos.
 - 4.6.7 NBR 16889:2020 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
 - 4.6.8 NBR 7288 - Estabelece os requisitos para cabos de potência unipolares, multipolares ou multiplexados, isolados com cloreto de polivinila (PVC) polietileno.
 - 4.6.9 NBR ISO 6892:2024 – Materiais metálicos – Ensaio de tração.
 - 4.6.10 NBR 9685:2005 – Emulsão asfáltica para impermeabilização
 - 4.6.11 NBR 9952:2014 – Manta asfáltica para impermeabilização.
 - 4.6.12 NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização.
 - 4.6.13 NBR 16548:2017 - Materiais de impermeabilização — Determinação da resistência à tração e alongamento.

³ Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- 4.6.14 NBR 12171:2021 – Aderência aplicável em camada impermeabilizante – Método de ensaio.
- 4.6.15 NBR 8545:1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.
- 4.6.16 NBR 15270:2023 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria.
- 4.6.17 NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção..
- 4.6.18 NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.
- 4.6.19 NBR 10844:1989 – Instalações prediais de água pluviais – Procedimento.
- 4.6.20 NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- 4.6.21 NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.
- 4.6.22 NBR 14565:2019 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais.
- 4.6.23 NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência.
- 4.6.24 NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios.
- 4.6.25 NBR 11785:2018 - Barra antipânico - Requisitos.
- 4.6.26 NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20ª / 250V, em corrente alternada;
- 4.6.27 NBR 13434:1995 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - formas, dimensões e cores - Padronização. CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- 4.6.28 NBR 7200:1988 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.
- 4.6.29 NBR 8214:1983 – Assentamento de azulejos.
- 4.6.30 NBR 9050:2000 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- 4.6.31 NBR 13754:1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.
- 4.6.32 NBR 15258:2021 - Argamassa para revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência potencial de aderência à tração.
- 4.6.33 NBR 13528:2019 - Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração.
- 4.6.34 NBR 7199:2016 – Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações.
- 4.6.35 NBR 10821:2017 – Esquadrias para edificações.
- 4.6.36 NBR 15930:2021 – Portas de madeira para edificações.
- 4.6.37 NBR 14913:2011 - Fechadura de embutir – Requisitos, classificação e métodos de ensaio.

- 4.6.38 NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.
- 4.6.39 NBR 15348:2006 - Tintas para construção civil - Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos.
- 4.6.40 NBR 11702:2021 - Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos.
- 4.6.41 NBR 15098:2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Procedimento para instalação.
- 4.6.42 NBR 10281:2015 – Torneiras – Requisitos e métodos de ensaio
- 4.6.43 NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- 4.6.44 Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, antichama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335⁴.
- 4.6.45 Além das normas citadas, deve-se atentar aos projetos, memoriais descritivos, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle. Deve-se utilizar a última atualização de cada norma. As normas citadas são as principais, porém para cada serviço a ser executado deve-se atentar às normas pertinentes.
- 4.7 Respeitar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)⁵.
- 4.8 Observar a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002⁶, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 4.9 Respeitar as Normas Regulamentadoras, em especial as:
- 4.9.1 NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- 4.9.2 NR 4 – Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.9.3 NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.
- 4.9.4 NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 4.9.5 NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
- 4.9.6 NR 8 – Edificações.

⁴ As normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335 são referenciadas em projetos elétricos, como em um memorial descritivo, para a especificação de materiais, principalmente eletrodutos e condutores. Essas normas garantem que os componentes elétricos sejam seguros, duráveis e adequados para a instalação.

⁵ Sistema de Gestão Ambiental (SGA) - Um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um conjunto de políticas, procedimentos e práticas que uma organização adota para gerenciar seus impactos ambientais, reduzir o uso de recursos e cumprir requisitos legais. Ele formaliza a maneira como a empresa lida com questões ambientais, desde o planejamento e operação até a busca pela melhoria contínua e sustentabilidade.

⁶ Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 (CONAMA) - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

- 4.9.7 NR 9 – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- 4.9.8 NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 4.9.9 NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- 4.9.10 NR 23 – Proteção contra Incêndios.
- 4.9.11 NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- 4.9.12 NR 35 – Trabalho em altura.

4.10 Dos Laudos Técnicos:

- 4.12.1 O controle tecnológico dos materiais utilizados e dos serviços executados na obra será de responsabilidade da Contratada.
- 4.12.2 Mensalmente, a Contratada deverá enviar Laudo Técnico de Controle Tecnológico à fiscalização, com os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.

4.13 Da Medição e Fiscalização:

- 4.13.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (conforme § 9º do artigo 46 da Lei 14.133/2021).
- 4.13.2 As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 4.13.3 As medições da obra serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e conferência da mesma.
- 4.13.4 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 4.13.5 A Contratada deve também apresentar, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- 4.13.6 O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas às medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições.
- 4.13.7 A medição da equipe técnica da Contratante será proporcional à execução financeira da obra.
- 4.13.8 A Contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras.
- 4.13.9 O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:
- 4.13.9.1 Os Diários de Obra deverão ser preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia e Obras, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.
- 4.14 Os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Há a necessidade de cumprimento dos requisitos técnicos de contratação a fim de evitar a ausência de qualificação dos responsáveis, evitando, assim, a baixa qualidade/desempenho do objeto executado.
- 4.15 Para a presente contratação deve ser elaborado o Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.
- 4.16 O projeto executivo engloba de forma completa e detalhada, todos os elementos que compõem o projeto básico, além de contemplar informações adicionais necessárias para a execução da obra, como detalhamentos técnicos, especificações, quantitativos e demais dados essenciais para a correta realização dos serviços, atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/21.

Da Garantia da Contratação da Obra:

- 4.17 Deverá ser exigida a prestação de garantia na contratação, tendo em vista que, o objeto trata-se de uma obra, ou seja, a entrega não é imediata e integral, será executada de

forma parcelada ao longo dos meses, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, ou seja, existem riscos de que a má gestão de recursos físicos e/ou financeiros atrase a entrega ou até mesmo acarrete a necessidade de rescisão contratual sem a finalização do objeto.

- 4.18 Será exigida a garantia da contratação, na forma dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor contratual, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- 4.19 Conforme trata o art. 97 da Lei nº 14.133/2021, o seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I- O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II- O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

- 4.20 A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

- 4.21 Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

- 4.22 Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.

- 4.23 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 120 da Lei 14.133/2021, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

- 4.24 Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja por prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo

ou valor pactuado.

- 4.25 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.26 Conforme § 5º do artigo 59 da Lei 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 4.27 Considerando o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 2.192.977,42, bem como a complexidade técnica e os riscos inerentes à execução de obra civil, justifica-se a exigência de garantia contratual como medida de mitigação de riscos e de resguardo do interesse público.
- 4.28 A adoção da garantia visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo eventuais prejuízos decorrentes de inexecução total ou parcial do objeto. Diante do porte da obra e da natureza dos serviços, a fixação da garantia no percentual proposto mostra-se adequado, conforme previsto no art. 96, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021
- 4.29 Tal percentual é suficiente para equilibrar os encargos impostos à Contratada e o nível de risco assumido pela Administração, garantindo que a exigência não represente ônus excessivo, mas que mantenha a proteção patrimonial e operacional necessária à execução da obra.

Da Terraplanagem:

- 4.30 Informamos que não será necessária a execução de serviços de terraplanagem para a construção da Casa de Passagem para Animais, uma vez que o terreno destinado à obra apresenta topografia plana, encontrando-se em condições adequadas para implantação imediata da edificação, sem necessidade de cortes, aterros, nivelamentos ou outras intervenções prévias.
- 4.31 Tal característica contribui para a redução de custos, a simplificação do cronograma de execução e a mitigação de impactos ambientais, reforçando a viabilidade técnica do projeto e a adequação do local escolhido.

Das Exigências de Habilitação:

- 4.32 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

Da Qualificação:

4.33 Os requisitos de qualificação técnica para a habilitação devem ser regidos pelo art. 67 da Lei 14.133/21.

4.33.1 Qualificação Técnica Operacional:

4.33.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Regional competente (CREA/CAU), dentro de seu prazo de validade.

4.33.1.2 Comprovação de possuir em nome do Licitante, certidão ou atestado, que demonstre capacidade operacional na execução de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, conforme itens de maior relevância especificados abaixo:

4.33.1.2.1 Execução de estaca pré-moldada de concreto. Apresentar acervo de no mínimo 75 metros (poderá ser apresentado acervo de eventual subcontratado de acordo com o art. 67, inciso IV, § 9º da Lei nº 14.133/2024).

4.33.1.2.2 Execução de estrutura de concreto armado moldada *in loco*. Apresentar acervo de no mínimo 35,00m³.

4.33.1.2.3 Execução de alvenaria de bloco cerâmico ou bloco de concreto. Apresentar acervo de no mínimo 435,00m².

4.33.1.2.4 Será permitida a soma de atestados para atender a quantidade mínima exigida.

4.33.1.3 Prova de Registro de Pessoa Física do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante como responsável(is) pela obra, junto ao Conselho Regional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.33.2 Qualificação Técnica Profissional:

4.33.2.1 Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de competente (CREA/CAU), dentro de seu prazo de validade, para o(s) responsável(is) pela obra.

4.33.2.2 A licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, técnico(s) detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, conforme itens de maior relevância especificados abaixo:

- 4.33.2.2.1 Execução de estaca pré-moldada de concreto. Apresentar acervo de no mínimo 75 metros (poderá ser apresentado acervo de eventual subcontratado de acordo com o art. 67, inciso IV, § 9º da Lei nº 14.133/2024).
- 4.33.2.2.2 Execução de estrutura de concreto armado moldada *in loco*. Apresentar acervo de no mínimo 35,00m³.
- 4.33.2.2.3 Execução de alvenaria de bloco cerâmico ou bloco de concreto. Apresentar acervo de no mínimo 435,00m².
- 4.33.2.3 Será permitida a soma de atestados para atender a quantidade mínima exigida.
- 4.33.2.4 O atestado deverá ser regularmente emitido pelo conselho profissional competente (CREA/CAU). Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento ao subitem anterior, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 4.33.2.5 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no subitem anterior será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho que demonstrem a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 4.33.2.6 Apresentação de certificado de capacitação do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução de obra de natureza igual ou correlata ao objeto, conforme as normas vigentes.
- 4.33.2.7 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa OU Declaração de futura contratação assinada pelo profissional responsável técnico e empresa licitante.
- 4.33.2.8 Os profissionais indicados pela licitante, detentores dos atestados que comprovem a qualificação técnica, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 4.33.2.9 Termo de Vistoria assinado pelo visitante da proponente e também pelo responsável técnico do Município de Pato Branco ou Declaração Formal de Dispensa de Vistoria, assinado pelo representante legal da proponente.
- 4.33.2.9.1 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos

serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.33.2.9.2A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.33.2.9.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Da Qualificação Econômica Financeira:

4.33.3 A exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira da licitante tem como objetivo assegurar que a empresa contratada detenha capacidade para executar a obra de forma contínua, regular e sem interrupções, mesmo diante de eventuais atrasos nos repasses decorrentes das medições contratuais. Tal medida visa garantir a adequada execução do objeto, especialmente considerando a importância social da obra, cuja conclusão tempestiva é essencial para o atendimento da população

4.33.4 Para a comprovação da Qualificação Econômica-Financeira, o licitante arrematante deverá entregar:

4.33.4.1 Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

4.33.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), definidos pelas fórmulas abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.33.4.3 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a licitante que obtiver índices superiores a 1,00 (um).

- 4.33.4.4 Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 4.33.4.5 O licitante deverá apresentar de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- 4.33.4.6 As empresas cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices, deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 4.33.4.7 A declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- 4.33.4.8 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 4.33.4.9 O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- 4.33.4.10 O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.33.4.11 Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
- 4.33.4.12 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- 4.33.4.13 Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

4.33.4.14 Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

4.34 Da Comissão Avaliadora dos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica e demais documentos, será composta pelos servidores infracitados:

4.34.1 Bruno Pedon Nunes, médico veterinário, matrícula nº 10.798-0/1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

4.34.2 Denise Mussini, Chefe da Seção Administrativa, matrícula nº 7054-8/1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

4.34.3 Audrei Felipe Lucatelli, engenheiro civil, matrícula nº 8.988-5/1, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.

4.35 A exigência de atestado de capacidade técnica em uma contratação para construção de uma Casa de Passagem para Animais justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de obras com características semelhantes.

4.36 Considerando que esse tipo de construção envolve requisitos específicos, como áreas destinadas ao abrigo temporário de animais, espaços de manejo, higienização, isolamento e ventilação adequadas, é imprescindível que o executor já tenha demonstrado competência técnica na realização de empreendimentos com padrão construtivo e de complexidade compatível. O atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha sido atendida anteriormente pela empresa, constitui prova idônea de que ela dispõe de capacidade operacional, equipe técnica qualificada e domínio dos processos construtivos necessários.

4.37 Cabe destacar que o Município de Pato Branco firmou, perante o Ministério Público do Trabalho, o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 61/2023, por meio do qual assumiu o compromisso de contratar e manter contratadas apenas empresas e prestadores de serviços que comprovem idoneidade e capacidade econômico-financeira, bem como de fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, em especial as de natureza trabalhista e previdenciária.

4.38 Nesse contexto, a exigência de comprovação de capacidade técnica e de regularidade da contratada encontra respaldo não apenas na Lei nº 14.133/2021 (art. 67, inciso III), mas também nos compromissos institucionais assumidos pelo Município. Tal medida é essencial para a mitigação de riscos contratuais, prevenindo situações como paralisação

da obra, inadimplemento trabalhista, descumprimento do cronograma físico-financeiro e demais irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.

- 4.39 Assim, a exigência de atestado de capacidade técnica não constitui mera formalidade administrativa, mas sim uma ferramenta de proteção ao interesse público, destinada a assegurar que a obra seja executada com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas aplicáveis, evitando atrasos, retrabalhos e prejuízos decorrentes da inexperience ou da incapacidade operacional da empresa contratada.

Da Justificativa Acerca da Natureza do Serviço:

- 4.40 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra comum de engenharia, conforme disposto no art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/21 e não possuem natureza continuada, uma vez que é uma edificação térrea e possui pequena área construída, sendo considerada de pequeno porte, conforme IBRAOP Nota Técnica IBR 001/2021 (grifo nosso):

Uma maneira prática de avaliar a complexidade de uma obra é verificar a participação (%) da parcela que lida com as incertezas da natureza. Por exemplo, obras de edificações com pouca área construída (m²) e poucos pavimentos podem ser classificadas como comum, já que embutem um baixo grau de incerteza na definição e execução.

(...)

As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

- 4.41 Quanto à frequência de execução desse tipo de obra: Como trata-se de uma edificação térrea que se assemelha a uma clínica veterinária para animais de pequeno porte (gatos e cães) é construída com grande frequência.
- 4.42 Quanto à complexidade técnica e risco: trata-se de uma obra com serviços de baixa a média complexidade.
- 4.43 Quanto ao porte: trata-se de uma obra de pequeno porte, com área construída inferior a 500,00m² e com apenas um pavimento.
- 4.44 Quanto às especificações técnicas e padrões de qualidade: os serviços a serem executados demandam métodos e tecnologias usuais que a maioria das empresas do ramo da construção civil detêm.
- 4.45 Materiais, Equipamentos e Métodos Construtivos: os materiais a serem utilizados na obra são comumente utilizados em obras de edificações.
- 4.46 Número de fornecedores e executores: nesse aspecto podemos considerar que o mercado é regional ou até mesmo nacional, onde existem diversas empresas do ramo aptas a executarem os serviços.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

4.47 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 5.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da Casa de Passagem para Animais, com área total de 460,50 m², a ser executada na Rodovia BR-158, KM 354, Bairro Dal Ross, no Município de Pato Branco – PR, em atendimento à Emenda Impositiva Individual nº 83/2023, à Emenda Impositiva de Bancada nº 44/2023 da Câmara Municipal de Pato Branco e à Emenda Individual nº 3041009 do Ministério da Fazenda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente e a causa animal.
- 5.2 A solução proposta consiste na construção de um local satisfatório ao acolhimento temporário, tratamento, recuperação e destinação adequada de animais domésticos em situação de abandono, maus-tratos ou apreendidos em vias públicas no Município de Pato Branco. O empreendimento tem como objetivo garantir condições dignas de abrigo, segurança e bem-estar aos animais, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das políticas públicas de controle populacional, proteção e saúde animal, alinhadas às normas sanitárias e ambientais vigentes.
- 5.3 A estrutura a ser implantada deve contemplar ambientes adequados e separados para diferentes espécies e portes, espaços de observação e isolamento, setor de atendimento veterinário, sala de triagem, depósito de ração e materiais, baias cobertas e áreas externas de recreação e manejo, bem como espaços destinados ao controle administrativo e operacional do serviço. O projeto deverá observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as diretrizes da Vigilância Sanitária, as exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e as orientações ambientais pertinentes, assegurando salubridade, ventilação adequada, drenagem, acessibilidade e controle de efluentes.
- 5.4 A construção da Casa de Passagem para Animais permitirá ao Município dispor de uma estrutura própria e permanente, especialmente planejada para essa finalidade, atuando como equipamento complementar e interdependente aos contratos vigentes com clínicas credenciadas, promovendo racionalização de custos com internações prolongadas e otimização da capacidade hospitalar já contratada. A implantação da estrutura não elimina a necessidade dos serviços especializados prestados pelas clínicas, mas possibilita a transferências de animais em fase de recuperação, pós-operatório e acolhimento

temporário, reduzindo despesas com diárias hospitalares e ampliando a rotatividade do sistema municipal de atendimento.

- 5.5 A adoção desta solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, pois oferece maior estabilidade operacional e menor custo de manutenção a longo prazo, além de propiciar condições técnicas adequadas para execução de ações de resgate, atendimento veterinário, esterilização e posterior adoção responsável dos animais recolhidos.
- 5.6 Atualmente, animais submetidos a procedimentos cirúrgicos permanecem nas clínicas credenciadas durante todo o período pós-operatório, gerando custos contínuos com diárias hospitalares. A manutenção desses animais em ambiente hospitalar durante todo o período de recuperação representa custo elevado ao erário, uma vez que tais estabelecimentos são estruturados para atendimento clínico e cirúrgico especializado, e não para acolhimento prolongado. A Casa de Passagem permitirá que os animais sejam transferidos para estrutura municipal adequada à recuperação e manejo, sob supervisão técnica, porém com custo operacional inferior, liberando vagas nas clínicas para novos atendimentos cirúrgicos e emergenciais. Dessa forma, a implantação da estrutura própria não configura duplicidade de serviço, mas sim medida de eficiência administrativa, racionalização de despesas públicas e ampliação da capacidade de atendimento do sistema municipal de bem-estar animal.
- 5.7 A criação de um local adequado e funcional para o atendimento de animais de pequeno e grande porte, oferecendo serviços de primeiros socorros, atendimentos de urgência e emergência e encaminhamento para adoção. A estrutura contemplará ambulatório, centro cirúrgico, área de pós-operatório, canil/gatil, almoxarifado, banheiros e espaço destinado aos funcionários.
- 5.8 Dessa forma, a construção de uma Casa de Passagem para Animais configura-se como a solução mais completa e sustentável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo, promovendo resultados permanentes e alinhados às políticas públicas de saúde, meio ambiente e bem-estar animal do Município.

5.9 Da Descrição Mínima dos atendimentos e/ou procedimentos a serem realizados:

5.8.1 Hospitalização e Pós-operatório:

- 5.8.1.1 Prestação de assistência integral e monitoramento contínuo aos animais acolhidos que necessitem de observação clínica, tratamento médico ou que tenham sido submetidos a procedimentos cirúrgicos. O atendimento deverá garantir recuperação adequada, com administração correta de medicamentos conforme prescrição veterinária, fornecimento de alimentação balanceada, ambiente limpo, seguro e confortável, além de controle rigoroso de higiene e

biossegurança.

5.8.2 Vacinação, Vermifugação e Controle de Pulgas:

5.8.2.1 Realização de protocolos sistemáticos de imunização, vermifugação e controle de pulgas e carrapatos, especialmente em filhotes e animais recém-chegados, visando à prevenção de zoonoses e enfermidades infectocontagiosas, contribuindo para a saúde individual e coletiva do plantel.

5.8.3 Atendimento Ambulatorial:

5.8.3.1 Execução de procedimentos clínicos de baixa e média complexidade, como curativos, aplicação de medicamentos, limpeza de ferimentos e acompanhamento de animais enfermos ou em tratamento, assegurando o registro dos atendimentos e o acompanhamento até a alta médica, devolução ao local de origem ou encaminhamento responsável para adoção.

5.8.4 Abrigo para filhotes desacompanhados pela mãe:

5.8.4.1 Fornecimento de cuidados intensivos e individualizados a filhotes órfãos, garantindo alimentação adequada, inclusive com uso de mamadeiras e fórmulas específicas quando necessário, aquecimento térmico controlado, higienização e socialização inicial para favorecer o desenvolvimento saudável e a futura integração social.

5.8.5 Abrigo para fêmeas gestantes e lactantes:

5.8.5.1 Disponibilização de ambiente tranquilo, higienizado e seguro para fêmeas gestantes e lactantes, com acompanhamento veterinário durante o período gestacional e o parto, assegurando condições adequadas para o nascimento e crescimento dos filhotes, bem como monitoramento de saúde, nutrição e manejo até o desmame e adoção responsável.

5.9 Do Prazo de Garantia da Obra:

5.9.3 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.9.4 Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no

mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.9.5 A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

5.10 Das Manutenções:

5.10.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na construção da Casa de Passagem Animal em alvenaria, com estrutura em concreto armado convencional, conforme projeto executivo e complementares. Por se tratar de edificação pública de uso contínuo, destinada à tratamento de animais de pequeno porte, a análise de viabilidade deve considerar o desempenho e os custos associados a todo o ciclo de vida do objeto.

5.10.2 De acordo com a ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho, a vida útil de projeto dos principais sistemas da edificação é compatível com o sistema construtivo adotado, destacando-se a estrutura em concreto armado, com vida útil mínima de 50 anos, e os sistemas não estruturais, como vedações, cobertura, acabamentos e instalações, com vidas úteis inferiores e dependentes de manutenção periódica.

5.10.3 Os custos de manutenção desse sistema construtivo ao longo da vida útil da edificação concentram-se predominantemente em ações preventivas e corretivas de baixa e média complexidade, sendo previsíveis e passíveis de planejamento. Considerando parâmetros técnicos usualmente adotados para edificações públicas com características semelhantes, estima-se que os custos anuais de manutenção situem-se, em média, entre 1% e 2% do valor total da obra, podendo variar conforme a intensidade de uso, as condições ambientais e a regularidade das manutenções preventivas.

5.10.4 De forma estimativa e distribuída por sistemas, os custos de manutenção podem ser assim caracterizados:

5.10.4.1 Acabamentos (pinturas, pisos e revestimentos): aproximadamente 0,4% a 0,7% ao ano, com ciclos de renovação mais intensos, especialmente em razão do uso contínuo da edificação;

5.10.4.2 Cobertura: cerca de 0,1% a 0,2% ao ano, incluindo inspeções periódicas, limpeza de calhas e substituições pontuais;

5.10.4.3 Instalações hidrossanitárias e elétricas: em torno de 0,3% a 0,5% ao ano, em função do desgaste natural dos componentes;

5.10.4.4 Esquadrias, vidros e demais elementos complementares:

aproximadamente 0,1% a 0,2% ao ano.

5.10.5 Considerando um horizonte de análise de 20 anos, compatível com a vida útil de projeto de diversos sistemas não estruturais conforme a ABNT NBR 15575, estima-se que o custo acumulado de manutenção represente entre 20% e 30% do valor total da obra, desde que observadas rotinas adequadas de manutenção preventiva

5.10.6 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica sob a ótica do ciclo de vida do objeto, uma vez que os custos de manutenção são proporcionais, previsíveis e compatíveis com a tipologia da edificação, assegurando o atendimento aos requisitos de desempenho, durabilidade e a continuidade do serviço público prestado. As manutenções preventivas devem ser realizadas de forma planejada e periodicamente com o objetivo de evitar problemas futuros na edificação.

5.10.7 Ressalta-se que devem ser previstos processos específicos para contratação de empresa para manutenção da edificação conforme estudo específico a ser desenvolvido para cada caso, com base na ABNT NBR 15575⁷.

5.11 Quanto à adoção de modelagem Building InformationModelling – BIM:

5.11.1 Conforme disposto no art. 19, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 9.604/2022, a adoção da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) deve ser preferencial nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia e arquitetura. No entanto, no presente momento o município ainda não implantou a metodologia BIM em seus projetos e obras.

5.11.2 A implantação da metodologia BIM é um processo relativamente complexo, que demanda formação técnica dos servidores, investimento em estrutura de hardware e software.

5.11.3 A contratação de projetos realizados por empresa particular demandaria custos desnecessários, uma vez, que existe a possibilidade de utilizar o escopo de um projeto de Casa de Passagem para Animais elaborado em anos anteriores, havendo apenas a necessidade de adaptação à necessidade atual e adequação às normas vigentes.

5.11.4 O desenvolvimento de um novo projeto na metodologia BIM exigiria recursos adicionais e prazos incompatíveis com as necessidades atuais de agilidade e efetivação da política pública em questão, especialmente diante da urgência na

⁷ A ABNT NBR 15575 (Norma de Desempenho), em vigor desde 2013, estabelece requisitos técnicos mínimos de conforto, segurança (estrutural e contra incêndio), durabilidade e sustentabilidade para edificações habitacionais no Brasil. Ela foca no comportamento em uso, definindo padrões para estrutura, vedações, instalações, pisos, coberturas e vida útil (VUP).

entrega do equipamento público em benefício da comunidade local.

5.11.5 Dessa forma, justifica-se a não adoção do BIM nesta contratação específica, com base na economicidade e na necessidade de dar celeridade ao processo, sem prejuízo da qualidade da obra a ser executada.

5.12 Da Metodologia, Tecnologia e Inovações que melhor atendem às necessidades da Administração:

5.12.1 Para a construção da Casa de Passagem para Animais, recomenda-se a adoção de metodologias construtivas, tecnologias e práticas inovadoras que assegurem eficiência, durabilidade, sustentabilidade ambiental e conforto animal, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

5.12.2 Metodologias Construtivas:

5.12.2.1 Optou-se pela construção com estrutura em concreto armado e vedação em alvenaria convencional de bloco cerâmico devido a facilidade de encontrar mão-de-obra especializada e a grande disponibilidade de acesso a estes materiais de construção. Esta solução construtiva é econômica e tem boa durabilidade.

5.12.2.2 Como a arquitetura é formada por pequenos vãos, eles têm tamanho compatível com os pilares e as vigas de concreto moldado in loco. Manter este mesmo projeto e propor um sistema construtivo em concreto pré-fabricado poderia acarretar em um custo maior, visto que o sistema industrializado somente é mais competitivo em situações com maiores vãos e com elementos repetidos devido a padronização das formas industriais.

5.12.2.3 A alvenaria foi selecionada por resistir bem ao processo de lavagem constante das baias de animais. Outros materiais como divisórias leves em gesso acartonado ou em aglomerado de madeira não seriam adequados para este uso, pois podem ser danificados se ficarem molhados por muito tempo. Outro aspecto importante é que as paredes em tijolo cerâmico e as lajes em concreto armado moldado in loco são os materiais que mais facilmente conseguem produzir os gatis e os canis sobrepostos em altura.

5.12.2.4 A cobertura em telha termoacústica é a melhor alternativa para a obra pois é mais leve do que os modelos em cerâmica ou em concreto, necessitando de menos estrutura de telhado e sobrecarregando menos a

fundação. Além disso, possui isolamento térmico que atenua a entrada de calor no interior dos ambientes, mantendo uma temperatura mais agradável e espaços com menor dependência de climatização.

5.12.2.5 Utilização de projetos executivos integrados (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de climatização), com compatibilização prévia para evitar retrabalhos e garantir eficiência técnica e financeira;

5.12.2.6 Aplicação de metodologias de gestão de obras baseadas no cronograma físico-financeiro detalhado, permitindo o acompanhamento sistemático do progresso e o controle de custos;

5.12.2.7 Emprego de Boas Práticas de Engenharia e Construção Limpa, com segregação e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos;

5.12.2.8 Adoção de princípios de acessibilidade universal e segurança, conforme NBR 9050:2020⁸ e demais normas correlatas.

5.12.3 Tecnologias Aplicadas:

5.12.3.1 Implantação de sistemas de ventilação e iluminação natural otimizados, reduzindo o consumo de energia elétrica e proporcionando conforto térmico aos animais e servidores;

5.12.3.2 Uso de materiais de alta durabilidade e fácil higienização, especialmente em pisos, paredes e baias, favorecendo a manutenção sanitária e o controle de zoonoses;

5.12.3.3 Adoção de sistema de drenagem sustentável, prevenindo alagamentos e contaminação do solo.

5.12.4 Inovações e Boas Práticas de Gestão:

5.12.4.1 Criação de ambientes modulados e multifuncionais, que permitam adaptações conforme a demanda de acolhimento;

5.12.4.2 Integração de sistemas de monitoramento e controle (como câmeras e sensores ambientais) para segurança, conforto térmico e bem-estar dos animais;

5.12.4.3 Previsão de espaços educativos e de interação com a comunidade, promovendo a conscientização sobre posse responsável e adoção.

5.12.4.4 Essas práticas e tecnologias asseguram que o empreendimento atenda

⁸ A NBR 9050 estabelece critérios técnicos para garantir a acessibilidade em edificações, mobiliário e espaços urbanos, visando permitir o acesso, a circulação e o uso autônomo e seguro por todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas. Ela aborda desde o projeto e construção até adaptações, regulando características de elementos como rampas, escadas, portas e banheiros acessíveis, e também inclui diretrizes para pisos táteis e sinalização.

aos requisitos técnicos, ambientais e de bem-estar animal, além de proporcionar redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão pública.

5.13 Da Execução:

- 5.13.1 A execução da obra destinada à Casa de Passagem para Animais deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e demais documentos técnicos apensados ao processo, os quais definem o padrão de qualidade, as especificações dos materiais e as diretrizes construtivas a serem observadas.
- 5.13.2 Deverá ser assegurado o cumprimento integral dos prazos de execução, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, garantindo o andamento ordenado das etapas da obra e o uso eficiente dos recursos públicos.
- 5.13.3 Qualquer alteração ou adequação nos projetos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da fiscalização técnica designada, observando-se a legislação vigente e as normas aplicáveis à execução de obras públicas.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 6.1 O dimensionamento da Casa de Passagem foi realizado com base em critérios técnicos objetivos, considerando: O quantitativo anual aproximado de 3.500 atendimentos realizados pelo Município; A média mensal de entrada de animais no sistema; O tempo médio de permanência hospitalar por tipologia de caso; A taxa de rotatividade estimada dos animais acolhidos; A necessidade de áreas de isolamento sanitário; A separação por porte, espécie e condição clínica. Com base nesses parâmetros, projetou-se estrutura com capacidade simultânea compatível com a média de permanência e fluxo anual, contemplando: Baías destinadas a recuperação pós-operatória; Espaços específicos para filhotes; Área de isolamento sanitário; Alojamento para fêmeas gestantes e lactantes; Ambientes de triagem e estabilização. A metragem total projetada (460,50 m²) foi definida a partir da necessidade de circulação adequada, ventilação, áreas de higienização e cumprimento das normas sanitárias e de bem-estar animal, garantindo funcionalidade, biossegurança e eficiência operacional. O programa de necessidades, portanto, decorre de análise técnica fundamentada em dados reais de atendimento, não se tratando de dimensionamento arbitrário.
- 6.2 Considerando o aumento no número de procedimentos decorrente da credencial das clínicas veterinárias vinculadas ao programa municipal, estima-se que o total de intervenções anuais alcance aproximadamente 3.500 atendimentos, abrangendo castrações, atendimentos de urgência e emergência, hospitalizações, cirurgias, consultas

clínicas e primeiros socorros.

- 6.3 Ressalta-se que não foi possível obter dados consolidados referentes ao exercício de 2024, uma vez que não há registros oficiais que comprovem a quantidade de procedimentos realizados. Tal ausência decorre das alterações ocorridas na equipe técnica e administrativa responsável pelo controle e registro dessas informações, o que comprometeu a continuidade do acompanhamento estatístico.
- 6.4 Diante desse cenário, a presente estimativa baseia-se em médias históricas, capacidade operacional das clínicas credenciadas e demanda observada em períodos anteriores, constituindo parâmetro adequado para o dimensionamento das futuras ações e do volume esperado de atendimentos no âmbito da política pública de bem-estar animal.
- 6.5 Além disso, o volume estimado de 3.500 intervenções ao ano reforça a necessidade de implantação e manutenção de uma estrutura física adequada, com ambientes específicos para acolhimento, tratamento e recuperação dos animais, bem como equipe técnica multidisciplinar compatível com a demanda. Tal estrutura garantirá eficiência no atendimento, qualidade nos serviços prestados e condições sanitárias e operacionais em conformidade com as normas vigentes, assegurando o pleno funcionamento da Casa de Passagem para Animais.
- 6.6 Do Descritivo da Obra:

Item	Unid	Qde	Descrição
1	obra	1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da Casa de Passagem para Animais, com área total de 460,50 m², a ser executada na Rodovia BR-158, KM 354, Bairro Dal Ross, no Município de Pato Branco – PR, em atendimento à Emenda Impositiva Individual nº 83/2023, à Emenda Impositiva de Bancada nº 44/2023 da Câmara Municipal de Pato Branco, à Emenda Individual nº 3041009 do Ministério da Fazenda.

- 6.7 Informamos que na etapa de elaboração da estimativa de quantidades referente à construção da Casa de Passagem para Animais, adotou-se como referência o número de atendimentos atualmente realizados pelo Município, especialmente no que se refere às castrações, às cirurgias e às consultas clínicas, a fim de dimensionar adequadamente a demanda potencial de acolhimento e trânsito de animais.
- 6.8 Contudo, é importante esclarecer que, embora tais dados tenham sido considerados para fins de estimativa global de porte e capacidade do equipamento público, os serviços clínicos (como castrações, cirurgias e consultas veterinárias) não serão ofertados no espaço da Casa de Passagem. A prestação dessas atividades exige:
- 6.8.1 a existência de centro cirúrgico próprio, com infraestrutura específica e normas sanitárias rigorosas;
- 6.8.2 a manutenção de profissionais especializados, em regime contínuo;
- 6.8.3 o fornecimento de materiais, insumos e medicamentos, cujo custo operacional é

elevado e incompatível com a finalidade principal da Casa de Passagem, voltada ao acolhimento temporário, organização, manejo e bem-estar dos animais.

- 6.8 Em razão disso, tais serviços clínicos continuarão sendo executados normalmente pelas clínicas credenciadas, contratadas por meio do chamamento público atualmente vigente, preservando-se a continuidade do atendimento à população e garantindo-se a economicidade e a eficiência administrativa.

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023, quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores apurados constantes na Planilha de Preços, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.144.586,01 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo), conforme a metodologia baseada no CUB/m² (custo unitário bruto por m²), sendo utilizado o CUB sem desoneração padrão R-1A (que mais se aproxima as particularidades da obra), do mês de agosto de 2025 (R\$ 3.817,28), sobre esse valor considerou-se a aplicação de um BDI de 22%.
- 7.2 O orçamento definitivo deverá ser elaborado utilizando a planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, nos casos em que a planilha SINAPI, não oferece custos unitários de insumos ou serviços correspondentes aos insumos ou serviços especificados nos projetos, devem ser feitas composições de serviços utilizando os próprios itens das planilhas de referência, nos casos onde não foi possível fazer composições com os itens da planilha de referência foram realizadas composições a partir da cotação dos insumos. Será utilizada como referência a tabela SINAPI/PR atualizada.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 De acordo com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado deve ser avaliado de forma criteriosa, sendo vedado apenas quando a sua adoção possa acarretar prejuízos à economia de escala, à segurança da execução ou à compatibilidade técnica dos sistemas envolvidos.
- 8.2 No caso específico do projeto de construção da Casa de Passagem para Animais, a análise técnica identificou que o parcelamento do objeto poderia acarretar complexidade adicional na gestão e execução contratual, bem como risco de comprometimento da integridade e do desempenho dos sistemas interdependentes. A natureza integrada do empreendimento, que envolve obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, além de estruturas especializadas para o manejo e bem-estar animal, exige coordenação contínua e unificada, de modo a garantir a coerência técnica e operacional de todo o conjunto.

8.3 Justificamos a adoção do NÃO parcelamento uma vez que seu fracionamento poderia:

- 8.3.1 Aumentar os custos administrativos e de supervisão contratual;
- 8.3.2 Dificultar a integração entre os diversos componentes do projeto;
- 8.3.3 Gerar riscos de incompatibilidades técnicas entre fornecedores distintos; e
- 8.3.4 Comprometer a qualidade e a segurança da obra.

8.4 Assim, opta-se pela manutenção do objeto em contrato único, de forma a assegurar a coerência técnica, a eficiência operacional e a qualidade final da execução, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e gestão racional dos recursos públicos.

8.5 Não haverá parcelamento, visto que os serviços possuem natureza intrínseca e sua execução conjunta otimiza a operação e a gestão do contrato, além de não apresentar vantagem técnica ou econômica em eventual divisão, garantindo a integridade e a segurança do processo. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura robusta e durável para a comunidade.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 9.1 Atender à crescente demanda por acolhimento temporário de animais em situação de abandono, maus-tratos ou risco, garantindo condições adequadas de bem-estar, segurança e saúde, tanto para os animais quanto para a população.
- 9.2 Implantar uma infraestrutura física adequada para acolhimento de animais de pequeno e médio porte, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, possibilitando o abrigo temporário em ambiente seguro e controlado.
- 9.3 Reduzir os riscos à saúde pública, especialmente no que se refere ao controle de zoonoses e à prevenção de acidentes provocados por animais soltos nas vias públicas.
- 9.4 Melhorar as ações de controle populacional animal, viabilizando espaço adequado para campanhas de bem-estar animal, triagem e atendimento veterinário básico.
- 9.5 Aprimorar as políticas públicas de bem-estar animal, com a criação de um equipamento público de referência que possibilite a integração com programas de adoção responsável, educação ambiental e voluntariado.
- 9.6 Integrar entre setores municipais (Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Educação), favorecendo a execução de políticas intersetoriais de proteção animal e promoção da saúde pública.
- 9.7 Reduzir os custos futuros com atendimentos emergenciais e manejo inadequado de animais errantes, a partir da estruturação de um sistema preventivo e centralizado.
- 9.8 Fortalecimento da imagem institucional do Município de Pato Branco, por meio da adoção de práticas sustentáveis e humanitárias, alinhadas às diretrizes de proteção e bem-estar

animal previstas na legislação federal e estadual.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- 10.1 Elaboração e aprovação dos projetos executivos e memoriais descritivos relativos à construção da Casa de Passagem para Animais, observando as normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis.
- 10.2 Obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias, junto aos órgãos competentes, incluindo licenciamento ambiental e demais exigências legais pertinentes à obra.
- 10.3 Indicação e disponibilização do terreno municipal destinado à implantação da Casa de Passagem, devidamente regularizado e com infraestrutura básica de acesso e abastecimento.
- 10.4 Previsão orçamentária e reserva de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas com a execução contratual, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Plano Plurianual.
- 10.5 Constituição da equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, composta por profissionais habilitados, que atuarão no controle da execução física e financeira do contrato.
- 10.6 Planejamento das etapas posteriores à conclusão da obra, incluindo a estruturação da equipe de gestão e operação do abrigo, definição de fluxos de atendimento e integração com as políticas públicas de controle populacional, adoção e educação ambiental.
- 10.7 Após a conclusão da construção, caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas para garantir a plena funcionalidade e sustentabilidade da Casa de Passagem para Animais:
 - 10.7.1 Providenciar a equipagem e mobiliário necessários ao funcionamento adequado das instalações, incluindo baias, consultórios, áreas de quarentena, almoxarifado, espaços administrativos e de convivência.
 - 10.7.2 Designar equipe de gestão e operação, composta por servidores ou contratados, com atribuições definidas para administração, atendimento, controle sanitário e manutenção das instalações.
 - 10.7.3 Implementar rotinas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a conservação da infraestrutura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como o bem-estar dos animais acolhidos.
 - 10.7.4 Estabelecer parcerias institucionais com entidades de proteção animal, universidades e organizações não governamentais, visando fortalecer ações de adoção, castração, educação ambiental e voluntariado.
 - 10.7.5 Monitorar e avaliar os resultados alcançados, por meio de indicadores como número de animais acolhidos, taxa de adoção, redução de ocorrências de zoonoses

e custos operacionais, assegurando a melhoria contínua dos serviços prestados.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (após a construção):

- 11.1 Implantação de sistemas de água, energia elétrica, esgoto e drenagem, que são essenciais para o funcionamento seguro do abrigo.
- 11.2 Fabricação ou contratação do fornecimento de mobiliários como: baias, canis, gatis, mesas de atendimento veterinário, armários, estantes e equipamentos de limpeza e manutenção, que são indispensáveis para o funcionamento adequado do abrigo após a conclusão da obra.
- 11.3 Contratação de fornecimento de equipamentos, materias e insumos diversos de uso veterinário (medicamentos, vacinas, materiais de limpeza, ração e utensílios de manejo).
- 11.4 Contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviço de tecnologia e automação, como sistemas de monitoramento por câmeras, controle de acesso, alarmes e registro digital de atendimento dos animais, possuem relação direta com a infraestrutura física e são fundamentais para a gestão eficiente e segura do abrigo.
- 11.5 Prestação ou contratação de serviços de limpeza externa e manutenção predial, que garantem a conservação das instalações, dos equipamentos e das áreas externas, assegurando a durabilidade da obra e a qualidade do ambiente para os animais acolhidos.
- 11.6 Contratações relacionadas à gestão operacional do abrigo, incluindo a contratação de pessoal técnico e administrativo, como veterinários, zootecnistas, cuidadores e equipe administrativa, são igualmente interdependentes, pois o funcionamento da Casa de Passagem depende diretamente da disponibilidade e capacitação desses profissionais.
- 11.7 Prestação e/ou contratação de serviços de castração, vacinação e controle sanitário animal indispensáveis para o cumprimento dos objetivos de controle populacional e prevenção de zoonoses.
- 11.8 Confecção de material gráfico (cartilhas, folders, confecção de material informativo) para a realização de campanhas de educação ambiental e adoção responsável, por meio da contratação de ONGs, universidades ou consultorias especializadas, complementa a função social do equipamento, fortalecendo a conscientização da população e incentivando a adoção responsável.
- 11.9 Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIs) e extintores e afins.
- 11.10 Execução e/ou contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 12.1 Realizar o manejo adequado dos resíduos da construção civil, com segregação, armazenamento temporário seguro e destinação correta de entulho, embalagens e materiais descartáveis, evitando contaminação do solo e da água.
- 12.2 Preservar as áreas verdes existentes sempre que possível, e as eventuais áreas afetadas deverão ser recompostas com plantio de espécies nativas, mantendo a biodiversidade local e reduzindo impactos sobre a fauna.
- 12.3 Possibilitar a redução de emissão de poeira e material particulado em razão da movimentação de terra e do tráfego de máquinas, afetando a qualidade do ar e o entorno imediato do canteiro.
- 12.4 Adotar o controle de ruídos durante a execução da obra, mediante o uso de equipamentos em bom estado de manutenção, restrição de atividades ruidosas a horários diurnos e instalação de barreiras físicas ou naturais, de modo a minimizar o desconforto à vizinhança e à fauna local, especialmente em áreas de sensibilidade ambiental.
- 12.5 Realizar controle rigoroso das áreas de intervenção, limitando o acesso de máquinas e operários apenas às zonas autorizadas, a fim de evitar o pisoteio e a compactação desnecessária do solo. A supressão de vegetação deve ser restrita ao mínimo indispensável e devidamente autorizada pelos órgãos competentes, com posterior recomposição da cobertura vegetal por meio do plantio de espécies nativas, preservando a integridade dos micro-habitats locais.
- 12.6 Adotar medidas de controle ambiental durante toda a execução da obra, incluindo o armazenamento seguro e o manuseio adequado de combustíveis, óleos e substâncias químicas, a fim de evitar vazamentos e contaminação do solo e da água.
- 12.7 Monitorar o consumo de recursos naturais, otimizado e priorizando o uso racional de água e energia elétrica, com adoção de práticas sustentáveis e equipamentos eficientes. As ações de prevenção e controle serão planejadas desde o início dos trabalhos e mantidas até o encerramento da obra, garantindo a redução dos impactos ambientais e o cumprimento das normas de proteção ambiental vigentes.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de uma Casa de Passagem para Animais, com área total de 460,50 m², a ser edificada na Rodovia BR-158, Km 354, Bairro Dal Ross, no Município de Pato Branco – PR. O empreendimento visa atender às Emendas Impositivas nº 83/2023 (Individual) e nº 44/2023 (de Bancada) da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como à Emenda Individual nº 3041009, vinculada ao Ministério da

Fazenda, destinadas ao fortalecimento das ações voltadas à causa animal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Meio Ambiente.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento:

Risco 1	Deficiência na definição da demanda Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidades entre os projetos arquitetônico, estrutural e instalações). Baixa qualificação técnica e/ou desconhecimento das especificidades para obras de casa de passagem de animais por parte da equipe de engenharia e arquitetura responsável pela elaboração e ajuste do projeto	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. Realização de ajustes durante a execução da obra; Paralisação da obra; e Aumento do custo final da obra.
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas. Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias sobre as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações
Capacitar equipe para revisão técnica e ajuste dos projetos.		Secretarias envolvidas

Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico, Termo de Referência e demais documentos e projetos técnicos em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas, Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.
Iniciar o processo licitatório em tempo hábil.		Secretarias envolvidas
Responder as ressalvas jurídicas em tempo hábil.		Secretarias envolvidas, Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação:



Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato:

Risco 4	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. Falta de manutenção pós-obra.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços e/ou execução da obra. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento do contrato. Degradação precoce da infraestrutura.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço e/ou obra a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada.		Fiscal Técnico e Administrativo, Gestor do Contrato.
Incluir plano de manutenção preventiva e previsão orçamentária. Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação.		Secretarias demandantes
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da gestão e fiscalização contratual.		Fiscal Técnico e Administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na prestação dos serviços e/o na execução da obra. Possível aumento do custo da matéria prima e demais insumos. Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato



d) Riscos – Fiscalização do Contrato:

Risco 6	Ausência de servidores suficientes para a fiscalização e execução de contratos de obras. Falhas e atrasos na execução.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais. Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. Obras com vícios de execução; Necessidade de reexecução de serviços; Paralisação da obra; e Aumento do custo final da obra.
Ação Preventiva		Responsável
Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de Planejamento de Contratações.		Gestor do Contrato.
Elaboração de cronograma de execução de obra considerando o prazo para fornecimento dos materiais. Especificar de forma adequada o objeto e exigências de qualificação técnica suficientes para apresentação de propostas condizentes com a necessidade da administração Pública. Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra. Acompanhamento e fiscalização técnica da execução da obra pelo responsável técnico da fiscalização. Auditorias técnicas regulares durante a execução; e Definição clara de padrões e critérios de aceitação dos materiais e serviços.		Fiscal Técnico e Administrativo e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. Glosa dos serviços que não apresentarem os critérios de aceitabilidade técnica; Rescisão do contrato, caso necessário. Negociação para ajuste dos preços conforme Lei nº 14.133/2021.		Fiscal Técnico e Administrativo e Gestor do Contrato.

Risco 7	Fiscalização ineficiente do contrato. Inadimplência ou incapacidade da Contratada. Destinação incorreta de resíduos da construção. Ruídos, poeira e incômodo à vizinhança.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta capacitação da equipe para fiscalização do contrato. Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração. Paralisação da obra. Multas, embargo e dano ambiental. Reclamações e necessidade de adequações emergenciais.
Ação Preventiva		Responsável
Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização. Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.		Gestor do Contrato.
Exigir garantias e verificar documentação econômico-financeira.		Comissão de Licitação e Fiscal Técnico do Contrato
Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) e fiscalização ambiental.		Secretaria de Meio Ambiente e Fiscal Técnico da Obra
Planejar o canteiro de obras e adotar medidas de controle de ruído e particulados.		Engenheiro responsável e Fiscal Técnico da Obra
Ação de Contingência		Responsável
Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores.		Gestor do Contrato



Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.

e) Riscos – Técnicos/Execução:

Risco 8	Divergência entre projeto e condições reais do terreno. Materiais fora das especificações ou de baixa qualidade. Atrasos por fatores climáticos ou má gestão. Estrutura insuficiente para a demanda.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Retrabalho, atrasos e aumento de custos. Comprometimento da segurança e durabilidade da obra. Extensão de prazos e custos adicionais. Superlotação e perda da funcionalidade.
Ação Preventiva		Responsável
Realizar sondagem e levantamento topográfico precisos; revisão dos projetos antes da licitação. Exigir certificados, laudos e fiscalização contínua. Previsão de margens de segurança no cronograma e cláusulas contratuais de controle.		Engenheiro responsável e fiscal da obra
Dimensionar projeto com base em estudo de demanda.		Secretarias demandantes
Ação de Contingência		Responsável
Implementar Programa de Treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores. Substituir servidor técnico e/ou fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.		Gestor do Contrato

f) Avaliação Qualitativa dos Riscos:

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 4		
Risco 5		
Risco 6		
Risco 7		
Risco 8		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	Risco 7
	Risco 6	Risco 8

Pato Branco, 17 de novembro 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Da Secretaria demandante (Secretaria de Meio Ambiente): Fernanda Conte (licença-maternidade) e Denise Aparecida Mussini.

Da Secretaria de Engenharia e Obras: Audrei Felipe Lucatelli

Do Setor de Planejamento de Contratações: Elisangela Marcia Caldato Zanella.

OBS: A ausência da assinatura da servidora Fernanda Conte decorre de seu afastamento por licença-maternidade, tendo os documentos ajustados sido acompanhados e aprovados pela servidora Denise Aparecida Mussini.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EF9-D3BF-2BAA-5083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA CALDATO ZANELLA (CPF 014.XXX.XXX-19) em 04/03/2026 09:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE APARECIDA MUSSINI (CPF 881.XXX.XXX-20) em 04/03/2026 10:21:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUDREI FELIPE LUCATELLI (CPF 074.XXX.XXX-21) em 04/03/2026 10:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6EF9-D3BF-2BAA-5083>